



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONSELHO GESTOR DO FUNTTEL SECRETARIA-EXECUTIVA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 814

70.044-900 - Brasília, DF

Tel: (61) 2027-6812 - conselhogestor.funttel@mctic.gov.br

ATA DA 66^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNTTEL

(105^a REUNIÃO DO CONSELHO)

Aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2020, das 14:30h às 17:30h, por videoconferência utilizando o sistema Conferência Web da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), disponível no link "<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/vagner-de-carvalho-costa>", foi realizada a mencionada reunião ordinária do Conselho Gestor do Funttel, com os seguintes participantes: Presidente **Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes**, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC; representante **James Marlon Azevedo Gorgen**, representando o Conselheiro Igor Manhães Nazareth, que representa o Ministério da Economia – ME; o Conselheiro **Humberto Bruno Pontes da Silva**, representante da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel; Conselheiro **Ricardo Rivera de Sousa Lima**, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e o Conselheiro **Alberto Pinheiro Dantas**, representante da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep. No início, o Presidente do Conselho informou que havia **Considerações Iniciais** da Secretaria-Executiva do Conselho Gestor do Funttel (SE-CGF): **a)** o Conselho foi informado da mudança de procedimento da SE-CGF com a criação de um processo SEI específico para cada reunião, o da presente reunião é o de número 53115.018308/2020-32, com o qual foi relacionado o processo de número 01250.023363/2018-71, que contempla as diversas reuniões anteriores; **b)** o envio na semana seguinte do Plano de Trabalho atualizado da SE-CGF com o monitoramento trimestral do PAR da Fundação CPqD e **c)** a sugestão de cronograma das atividades do Grupo de Trabalho (GT) que deverá propor a atualização da gestão estratégica do Funttel, conforme definido na 65^a RO. O Secretário-Executivo Substituto do Conselho Gestor do Funttel, Vagner de Carvalho Costa, propôs a designação pelos Conselheiros, por e-mail (conselhogestor.funttel@mctic.gov.br), dos componentes do GT até o dia 13/11/2020. Todos concordaram. O Senhor Vagner indicou a apresentação de Relatório do GT com proposta inicial sobre Gestão Estratégica até 31/03/2020. O Conselheiro Alberto Dantas sugeriu maior prazo para os trabalhos do GT. O Conselheiro Humberto destacou que caso haja proposta de alteração de Resolução, esta deverá ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica do MCom. Ficou definido que, caso seja necessário, o GT solicitará dilação de prazo. A seguir, o Presidente do Conselho informou que no dia 29/10/2020, às 14h25, o Conselheiro do BNDES solicitou, por e-mail, a inclusão de dois itens na pauta: Apresentação da proposta Finame Funttel, como item informativo, e Autorização para operação Brisanel, como item deliberativo. Nesse sentido, colocou a proposta de inclusões na pauta em votação e todos concordaram. Diante disso, passou-se à pauta. **1) Para ciéncia: 1.1 Situação da Arrecadação e da Execução de 2020:** o Secretário-Executivo Substituto do Conselho Gestor do Funttel, Vagner de Carvalho Costa, iniciou a apresentação com o histórico da arrecadação do Fundo, desde 2001 até o ano de 2019, e apresentou os valores arrecadados até setembro de 2020 que totalizam R\$ 354.646.546,24 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Sobre a execução orçamentária e financeira, informou que o orçamento de 2020 previu R\$ 101.568,00 (cento e um mil quinhentos e sessenta e oito reais) de recursos não reembolsáveis para a administração da unidade, R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) também de recursos não reembolsáveis para a ação finalística, mais especificamente para a Fundação CPqD e R\$ 409.823.380,00

(quatrocentos e nove milhões, oitocentos e vinte e três mil trezentos e oitenta reais) de recursos reembolsáveis para financiamentos. Frisou que até aquele momento foram empenhados R\$ 12.279.851,51 (doze milhões, duzentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), em favor da Fundação CPqD, dos recursos não reembolsáveis disponíveis e R\$ 409.823.380,00 (quatrocentos e nove milhões, oitocentos e vinte e três mil trezentos e oitenta reais) para os agentes financeiros BNDES e Finep para a contratação dos financiamentos. **1.2 CGU - Auditoria relativa à 2019:** o Sr. Vagner de Carvalho Costa deu ciência ao Conselho acerca do Relatório Final de Auditoria nº 201900109 apresentado pela CGU por meio do Ofício nº 6835/2020/CGTIC/DI/SFC/CGU, de 04/05/2020 (doc. SEI nº 5456437). O Conselheiro Humberto destacou a importância de retomar a análise do novo modelo de acompanhamento do Funttel e que as prestações de contas de 2020 deveriam adotar já o novo modelo. O Sr. Vagner de Carvalho Costa informou que a SE-CGF pretende agendar uma reunião extraordinária do CGF para deliberar sobre o assunto. Por fim, o Conselho destacou a necessidade de atender às questões relativas à transparência ativa do Funttel na resposta à CGU. **1.3 TCU - Situação do Acórdão nº 1.545, de 2020:** o Sr. Vagner de Carvalho Costa atualizou os Conselheiros sobre a situação do Acórdão nº 1.545/2020-TCU-Plenário, bem como da publicação do novo Acórdão nº 2953/2020-TCU-Plenário, de 04/11/2020, e informou que a SE-CGF fará consulta à Conjur do MCom sobre a possibilidade de retomar as liberações orçamentárias e financeiras à Fundação CPqD. O Conselheiro Humberto lembrou que o Acórdão nº 2953/2020 não alterou a determinação referente ao item 9.3.2 do Acórdão nº 1545/2020, deste modo a Finep deve cumprir a determinação ou, caso entenda pertinente, apresentar o devido recurso ao TCU. **1.4 Apresentação da proposta Finame Funttel:** o Conselheiro Ricardo Rivera apresentou a proposta do BNDES para aplicação de recursos do Funttel por meio de agentes financeiros descentralizados credenciados, conforme Resolução CGF nº 130/2019, e utilizando a plataforma Finame. O Conselho concluiu que a proposta deverá ser encaminhada formalmente à SE-CGF para que seja analisada por meio de Nota Técnica para posterior avaliação e deliberação do Conselho. **2) Para deliberação:** **2.1 Modelo dos REFFs de 2015 a 2018 da Finep:** o Sr. Vagner de Carvalho Costa informou que na 64ª Reunião Ordinária (RO), realizada em 13/11/2019, o Conselho entendeu que faltaram informações para aprovação dos REFFs de 2015 a 2018 e que por isso foi submetida e aprovada a Deliberação Eletrônica nº 02/2019 com a determinação de reapresentação dos Relatórios de Execução Físico-Financeira de 2015 a 2018, com a listagem de documentos exigidos. Contudo em 15/07 e em 06/08/2020 a Finep se manifestou apresentando "sugestões alternativas" por meio da Nota Técnica DRIN 04/20 e em 22/10/2020 apresentou uma nova versão de modelo de REFF para os exercícios de 2015 a 2018 em substituição ao que fora aprovado na Deliberação Eletrônica e que esse material passou por diversas avaliações até que se chegou a Nota Técnica nº 4637/2020/SEI-MCOM, de 22/10/2020, emitida pela SE-CGF, por meio da qual recomendou-se: "a) a aprovação do novo modelo proposto pelo Agente Financeiro Finep, que abrange alterações nos itens 2 e 4 da Deliberação Eletrônica nº 02/2019, considerando que o objetivo principal do relatório de execução físico-financeira do PAR é apresentar as principais ações empreendidas e os resultados obtidos no uso dos recursos do Fundo; e b) aprovar a avaliação da execução do PAR da Fundação CPqD com base no Relatório a ser apresentado pelo Agente Financeiro que englobará todos os projetos apoiados pelo Funttel.". No ensejo, o Conselheiro Alberto Dantas solicitou aumento do prazo para entrega dos Relatórios com base nesse novo modelo, de 45 para 60 dias. O Conselheiro Humberto Silva enfatizou que o novo modelo só tem validade para os exercícios de 2015 a 2019, além disso, sugeriu manter o prazo de 45 dias para início das entregas dos relatórios, com 60 dias como o prazo final, para que seja possível responder à CGU, demonstrando as ações realizadas, no prazo estipulado pelo órgão, 20/12/2020. **Resultado da deliberação do item 2.1:** Todos acataram as sugestões da Nota Técnica da SE-CGF e aprovaram o novo modelo de REFF para apresentação dos exercícios de 2015 a 2019; todos aprovaram o prazo inicial de 45 dias e final de 60 dias para a Finep apresentar os novos REFF. Após esse prazo, a SE-CGF terá 15 dias para realizar as análises e encaminhá-las ao CGF para deliberação. **2.2 Produtos 2 e 3 da Consultoria PRODOC:** O Sr. Vagner Carvalho Costa apresentou o status da consultoria contratada por meio do Programa Prodoc, uma parceria do então MCTIC com a Unesco. Destacou que a consultoria tem o objetivo de avaliar a correlação dos indicadores do Fundo com as dimensões da eficiência, da eficácia e da efetividade, atualizar as metas dos indicadores e criar uma metodologia para que essas metas sejam atualizadas. O consultor contratado, o Sr. Adriano Nascimento da Paixão, apresentou o produto 2: avaliar e correlacionar os atuais indicadores do Funttel com as dimensões da eficiência, da eficácia e da efetividade e o produto 3: proposta de metas para os indicadores, baseada em estudos e em informações balizadoras provenientes de referências mundiais. O

Conselheiro Ricardo Rivera parabenizou o Consultor pelo trabalho e destacou a possibilidade de incluir indicadores para monitorar a quantidade de pequenas e médias empresas atendidas, além de destacar a necessidade de separação de indicadores afetos aos recursos reembolsáveis e não reembolsáveis. Solicitou ainda que para o produto 4 seja feita uma interação com os agentes financeiros que entendem que podem contribuir com o trabalho. O Conselheiro Humberto Silva solicitou a adequação do indicador de geração de empregos, pois disse que multiplicando o fator de variação de emprego no setor pode haver uma espécie de efeito duplicado na meta, solicitou também a realização de benchmark internacional para comparação com indicadores utilizados em outros países que meçam o desempenho de um Fundo (público) com objetivos similares aos do Funttel, de modo a permitir comparabilidade internacional. **Resultado da deliberação do item 2.2:** Os Conselheiros decidiram que os Produto 2 e 3 necessitam de ajustes. E que após os ajustes o novo texto deverá ser submetido ao CGF para Deliberação Eletrônica. **2.3 Alocação de recursos no PAR CPqD de 2020 a 2022:** O Sr. Vagner Carvalho Costa informou que quando da aprovação do PAR da Fundação CPqD de 2020 a 2022, a pedido da SE-CGF, a Fundação CPqD apresentou dois cenários, um com a disponibilidade orçamentária integral de 2020, de R\$ 18 milhões, e outro de R\$ 17,6 milhões, considerando uma redução de R\$ 400 mil para a contratação em 2020 de empresa para apoio nos processos de arrecadação. O PAR aprovado foi o de R\$ 17,6 milhões, conforme Resolução nº 136, de 12/06/2020. Contudo, como a Consultoria Jurídica não recomendou a referida contratação e com a aproximação do fim do ano, a SE-CGF sugere que a disponibilidade orçamentária de R\$ 400 mil seja aplicada em projetos. Para tanto, entende ser necessária uma nova deliberação, pois a diferença foi realocada para 2023 em razão das perspectivas para 2021. **Resultado da deliberação do item 2.3:** Os Conselheiros aprovaram o novo PAR da Fundação CPqD para o triênio 2020 a 2022, alocando para 2020 o valor de R\$ 18 milhões, para 2021 o valor de R\$ 16 milhões e para 2022 o valor de R\$ 16 milhões, totalizando R\$ 50 milhões para o triênio, nos moldes do cenário 1 apresentado inicialmente pela Fundação CPqD. **2.4 Contratos de Financiamento de 2020:** O Sr. Vagner Carvalho Costa informou que as minutas dos contratos de financiamento a serem firmados com os agentes financeiros no valor total de R\$ 409 milhões foram avaliados pelas assessorias jurídicas dos agentes financeiros e do Ministério e que não há óbice para as contratações. Salientou que com a assinatura de ambos será realizada a maior execução orçamentária e financeira da história do Funttel, com estimativa de contratação de 17 projetos e estímulo à criação de cerca de 41 mil empregos diretos e indiretos no setor. Destacou, ainda, que no dia 28/11/2020 a Lei que instituiu o Funttel completa 20 anos. **Resultado da deliberação do item 2.4:** Os Conselheiros aprovaram as minutas de termos de contrato a serem firmados com a Finep e com o BNDES. **2.5 Aditivo ao 10º Contrato (2018) com a Finep:** O Sr. Vagner Carvalho Costa informou que em 2018 o CGF passou a limitar em R\$ 30 milhões o valor das operações a serem contratadas com recursos do Funttel, mas que em 2019, na 64ª RO, o CGF entendeu que as operações acima desse valor poderiam ser contratadas se aprovadas pelo Conselho que já naquele encontro previu a possibilidade de aditamento ao contrato de 2018. No ensejo, informou que a Finep em 30/07/2020 pediu o aditamento ao contrato de 2018. Em consulta, à Consultoria Jurídica do MCom solicitou informações sobre o processo. No dia 16/10/2020 a SE-CGF atendeu tudo o que fora solicitado, porém o Parecer final não foi emitido até a presente data. Diante disso, a SE-CGF sugere que o presente item seja convertido em "para ciência" e que o assunto seja retomado, por meio de Deliberação Eletrônica, assim que a Conjur apresentar as suas considerações. **Resultado da deliberação do item 2.5:** Os Conselheiros decidiram converter o item em "para ciência" e após o retorno da Conjur deliberar de modo eletrônico sobre o tema. **2.6 Autorização para operação Brisanel:** O Conselheiro do BNDES apresentou o pedido de autorização para utilização do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato de Financiamento nº 37/2019, para realização da operação de R\$ 50 milhões, adicionais ao R\$ R\$ 23,3 milhões contratados em março de 2019 à empresa Brisanel e a SE-CGF se manifestou por meio da Nota Técnica 5227/2020/SEI-MCOM, de 05/11/2020, de modo favorável por entender que a proposta tem potencial de ampliar a competitividade do Setor, atende a Região Nordeste e está de acordo com as prioridades do Fundo. **Resultado da deliberação do item 2.6:** Os Conselheiros aprovaram a utilização do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato de Financiamento nº 37/2019, para realização da operação adicional de R\$ 50 milhões com a empresa Brisanel.

Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes

Presidente

Conselheiro representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

James Marlon Azevedo Gorgen

Representante do Conselheiro Igor Manhães Nazareth que representa o Ministério da Economia - ME

Humberto Bruno Pontes da Silva

Conselheiro representante da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

Ricardo Rivera de Sousa Lima

Conselheiro representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Alberto Pinheiro Dantas

Conselheiro representante da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BRUNO PONTES SILVA (E)**, Usuário Externo, em 27/11/2020, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **james marlon azevedo gorgen (E)**, Usuário Externo, em 27/11/2020, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rivera de Sousa Lima (E)**, Usuário Externo, em 27/11/2020, às 22:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PINHEIRO DANTAS (E)**, Usuário Externo, em 30/11/2020, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Elisio Góes de Oliveira Menezes, Presidente do Conselho Gestor do Funtel - Matrícula 1579526**, em 01/12/2020, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6072421** e o código CRC **FEC43A33**.